



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 030/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no valor de R\$ 825.500,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

08.244.1114.1190	Auxílio Emergencial SUAS - MP 1188/23 - Capital	
4.4.90.52.12.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.500,00
08.244.1114.2243	Auxílio Emergencial SUAS - MP 1188/23 - Custeio	
3.3.90.39.12.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 41.000,00
08.244.1114.2242	Custeio PVAC - Repasse Emergencial - MP 1218/24	
3.3.90.39.12.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
	Subtotal I	R\$ 54.500,00
08.244.1114.2241	Aplicação FEAS/Alojamentos Provisórios	
3.3.90.30.12.03	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
	Subtotal II	R\$ 1.000,00
08.244.1114.2226	Aplicação dos Recursos do IGD - Programa Bolsa Família	
3.3.90.93.12.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4.000,00
3.3.93.39.12.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 56.000,00
	Subtotal III	R\$ 60.000,00
12.365.1105.2139	Manutenção e Operação do Ensino Infantil - MDE	
3.3.50.43.07.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 300.000,00
	Subtotal IV	R\$ 300.000,00
23.695.0094.1577	Qualificação da Infraestrutura da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	
4.4.90.52.11.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
08.122.1101.2216	Manutenção e Operação do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.39.12.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 380.000,00
	Subtotal V	R\$ 410.000,00
	TOTAL	R\$ 825.500,00



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior:

I - o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente ao recurso STN 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor total de **R\$ 54.500,00**;

II - o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente ao recurso STN - 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social no valor total de **R\$ 1.000,00**;

III - a redução parcial de dotações conforme códigos no quadro abaixo:

08.244.1114.1154	Qualificação da Infraestrutura da Assistência Social - Recurso IGD - Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.12.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.244.1114.2226	Aplicação dos Recursos do IGD - Programa Bolsa Família	R\$ 35.000,00
3.3.93.34.12.03	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 15.000,00
	Subtotal III	R\$ 60.000,00
12.365.1105.2139	Manutenção e Operação do Ensino Infantil - MDE	
3.3.90.30.07.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
	Subtotal IV	R\$ 300.000,00

IV - o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior referente ao recurso STN - 500 Recursos não Vinculados de Impostos no valor total de **R\$ 410.000,00**;

Totalizando **R\$ 825.500,00**.

Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei n.º 5.306/2026, de 19 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de **R\$ 634.221,55** (seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos), sob códigos e especificações a seguir:



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

10.302.1109.2192	Manutenção e Operação da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Gestão MAC - Recurso Estadual	
3.3.90.39.09.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 237.725,70
3.3.93.39.09.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 233.262,12
	Subtotal I	R\$ 470.987,82
10.302.1109.2192	Manutenção e Operação da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Gestão MAC - Recurso Estadual	
3.3.90.39.09.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 58.922,40
3.3.93.39.09.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.311,33
	Subtotal II	R\$ 66.233,73
08.244.1114.2232	Custeio PVAC - Piso Variável de Alta Complexidade	
3.3.90.39.12.03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
3.3.93.34.12.03	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 52.000,00
	Subtotal III	R\$ 97.000,00
	TOTAL	R\$ 634.221,55

(NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 – Encantado/RS – CEP 95960-000
Fone: 51 3751.0100 – CNPJ: 88.349.238/0001-78 – www.encantado.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o **Projeto de Lei n.º 030/2026**, que autoriza este Executivo Municipal a abrir créditos especiais nas áreas de atuação das Secretarias de **Desenvolvimento Social**, de **Educação** e Inovação e do **Turismo**, Cultura e Esporte.

A abertura busca incluir no orçamento os saldos remanescentes de recursos vinculados da área de assistência social, que serão aplicados no custeio de energia, água e demais necessidades junto aos atingidos pelos eventos climáticos e despesas de abrigamentos de vulneráveis.

Também abre dotações na Secretaria de Educação e Inovação, para melhor enquadramento dos repasses da autonomia financeira às escolas infantis, e na Secretaria do Turismo, Cultura e Esporte, para aquisição de equipamentos.

O projeto também altera o art. 1º da Lei n.º 5.306/2026, de 19 de maio de 2026, para retificar as informações constantes na décima primeira linha da tabela, passando a constar o seguinte:

3.3.93.34.12.03	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 52.000,00
-----------------	--	---------------

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres legisladores apreciando o presente projeto, desde já agradecemos.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 18 DE JUNHO DE 2026.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal